

## Edite Azevedo

---

**Assunto:** FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

**From:** [REDACTED] on behalf of Grupo Coral da Horta  
<grupocoraldahorta@gmail.com>

**Sent:** Saturday, November 16, 2024 5:41:54 PM

**To:** Rui Silva <rsilva@alra.pt>

**Subject:** Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

Boa tarde.

Dando cumprimento ao solicitado, cumpre-nos dar o nosso parecer à proposta de alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais.

As principais alterações propostas,

- *Alargamento das áreas artísticas abrangidas (Cinema, artes circenses)*
- *Criação de apoios bienais e quadrienais, para além dos apoios anuais, Considerando que há projetos que apenas poderão demonstrar o seu verdadeiro potencial se se prolongarem por períodos mais longos.*
- *Criação de patamares de financiamento, que vão desde pequenos projetos até 5 mil euros, até grandes projetos plurianuais com financiamentos que podem ser superiores a 50 mil euros, tendo em atenção patamares intermédios.*
- *Simplificação da atribuição dos apoios aos pequenos projetos (até 5 mil euros), dispensando nesses casos a análise de comissão de apreciação de modo a desburocratizar e acelerar a avaliação dos projetos.*
- *Criação de bolsas de especialistas para a constituição das comissões de apreciação das candidaturas.*
- *Constituição de um gabinete de apoio aos agentes culturais e aos procedimentos de candidatura para apoio técnico nas candidaturas.*

correspondem a aspirações das associações culturais e vêm, de certo modo, clarificar a atribuição de apoios às Instituições que se dedicam à criação de eventos culturais, principalmente àquelas que o fazem "pro bono".

No entanto, pelo lado das associações culturais, o principal problema no apoio financeiro prende-se, atualmente, com o investimento exorbitante que é necessário fazer, para o qual não há fundos próprios, a fim de se obter um apoio percentual muito reduzido.

Mesmo que haja um adiantamento financeiro, este não representa um mínimo do apoio necessário, resultando, assim, em eventos pouco ambiciosos.

Tudo é visto em função de um valor percentual, ou previamente estipulado, a atribuir, e não pela análise da pertinência, qualidade, abrangência, retorno sócio cultural e retorno económico para a Região, entre outros, bem como do historial e qualidade dos eventos já protagonizados pela associação cultural a apoiar.

Esperamos que a proposta de constituição de comissões de apreciação das candidaturas possa dar a devida resposta a esta carência.

**Conclusão:**

Consideramos que a proposta de alteração, podendo não dar resposta cabal às necessidades das associações culturais, representa um melhoramento do atual diploma, por isso damos o nosso parecer favorável.

Com os nossos cumprimentos,  
Pel'O Grupo Coral da Horta  
Mário Moniz  
Presidente da Direção

Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)> escreveu (quarta, 30/10/2024 à(s) 18:10):

Exmo(a). Senhor(a)

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*